



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº **29/2024**

Processo Administrativo nº **62/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

1.1.1. Departamento de Agricultura.

1.2. Objeto: **Aquisição de material biológico (sêmen bovino), nitrogênio líquido, bacia e luva, afim de atender produtores rurais do Município de Campo Bonito.**

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E/OU REQUISITANTES:

2.1. Servidor: Sebastião Tomas de Oliveira – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Fiscal: Diego Hemerich - Técnico Agrícola, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de material biológico (sêmen bovino), nitrogênio líquido, bacia e luva, afim de atender produtores rurais do Município de Campo Bonito.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Nitrogênio líquido para ser entregue conforme necessidade da Secretaria solicitante.	Lt	5.000	R\$ 11,33	R\$ 56.650,00
2	2	Bacia francesa cortada para inseminação artificial em bovinos, (pacote com 50 unid.)	Pct	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3	3	Luva especial siliconada cano de 90 cm para inseminação em bovinos (cx com 100 unid.)	Un	50	R\$ 101,25	R\$ 5.062,50
4	4	Sêmen bovino convencional da raça Holandês PB importado, de acordo com a base genética DAIRYBULLS.COM com prova não inferior a Abril de 2024 apresentando as seguintes características:	Ds	500	R\$ 30,66	R\$ 15.330,00



		CONFIABILIDADE DE LEITE maior ou igual 98% PTA LEITE maior ou igual a 1300 lbs; PTI maior ou igual a 2.600 PTAT maior ou igual a 0.45; PTA gordura maior ou igual a 50 lbs; PTA proteína maior ou igual a 50 lbs; Contagem de células somáticas CCS menor ou igual a 2.80; Vida produtiva maior ou igual a 5.00; Composto de úbere maior ou igual a 0.60; Facilidade de parto menor ou igual a 1.8%.				
5	5	Sêmen bovino convencional da raça Holandês PB importado, de acordo com a base genética DAIRYBULLS.COM com prova não inferior a Abril de 2024 apresentando as seguintes características: CONFIABILIDADE DE LEITE maior ou igual a 98% PTA LEITE maior ou igual a 1.100 lbs; PTI maior ou igual a 2.500 PTAT maior ou igual a 0.70 PTA gordura maior ou igual a 55 lbs; PTA proteína maior ou igual a 40 lbs; Contagem de células somáticas CCS menor ou igual a 3.00; Vida produtiva maior ou igual a 2.80; Composto de úbere maior ou igual a 1.00; Facilidade de parto menor ou igual a 1.5%.	Ds	500		
					R\$ 30,33	R\$ 15.165,00
6	6	Sêmen bovino convencional da raça Jersey importado, de acordo com a base genética DAIRYBULLS.COM com prova não inferior a Abril de 2024 apresentando as seguintes características mínimas: CONFIABILIDADE DE LEITE maior ou igual a 95% PTA LEITE maior ou igual a 1.000 lbs; PTI maior ou igual a 126; PTAT maior ou igual a 0.7; PTA gordura maior ou igual a 35 lbs; PTA proteína maior ou igual a 50 lbs; UDC maior ou igual a 14.1; Vida produtiva maior ou igual a 2.6;	Ds	500		
					R\$ 30,13	R\$ 15.065,00
7	7	Sêmen bovino convencional da raça Jersey importado, de acordo com a base genética DAIRYBULLS.COM com prova não inferior a Abril de 2024 apresentando as seguintes características mínimas: CONFIABILIDADE DE LEITE maior ou igual a 80% PTA LEITE maior ou igual a 850 lbs; PTI maior ou igual a 130;	Ds	500		
					R\$ 30,99	R\$ 15.595,00



		PTAT maior ou igual a 1.1; PTA gordura maior ou igual a 65 lbs; PTA proteína maior ou igual a 40 lbs; UDC maior ou igual a 15.5; Vida produtiva maior ou igual a 2.3;				
8	8	Sêmen bovino convencional da raça Gir Leiteiro com prova oficial de acordo com o PNMGL da ABC GIL não inferior a Janeiro de 2024, com as seguintes características: Lactação da mãe maior ou igual a 8.000 kg. PTI Leite maior ou igual a 400 kg.	Ds	500	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
9	9	Sêmen bovino convencional da raça Alberdeen angus com prova oficial na associação americana de alberdeen angus não inferior a Janeiro de 2024 com seguintes características: PRODUÇÃO P205d menor ou igual TOP 02% P365d menor ou igual a 02% CARCAÇA PC menor ou igual TOP 15% INDICE \$F menor ou igual TOP 055	Ds	500	R\$ 31,89	R\$ 15.945,00
						R\$ 154.807,50

- 3.2.** O VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO É DE: **R\$ 154.807,50 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).**
- 3.3.** O objeto desta contratação trata-se de **Aquisição de material biológico (sêmen bovino), nitrogênio líquido, bainha e luva, afim de atender produtores rurais do Município de Campo Bonito.**
- 3.4.** Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, ou com a identificação em desacordo com a legislação em vigor.
- 3.5.** A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado acarretará a troca: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

- 4.1.** O Objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem



ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de Mercado.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

5.1. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

5.1.1. Melhoria na genética do rebanho leiteiro dos produtores envolvidos.

5.1.2. Aumento da produtividade dos animais.

5.1.3. Melhoria na renda da família dos produtores rurais.

5.1.4. Disponibilidade de nitrogênio líquido para reposição permanente em botijões criogênicos que armazenam material biológico (sêmen bovino).

5.1.5. Disponibilidade de materiais necessários (luva e bainha) aos produtores para inseminação artificial em bovinos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do ETP.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

7.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

- Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

7.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

7.4. Da Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5. Da Garantia da contratação:

- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.6. Da exigência de amostra:



- Não haverá exigência de amostra

7.7. Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.8.1.** Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 7.8.2.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- 7.8.3.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- 7.8.4.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 7.8.5.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.
- 7.8.6.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- 7.8.7.** Substituir, em um prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.
- 7.8.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- 7.8.9.** Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 7.8.10.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de



adversidades ao meio ambiente.

- 7.8.11.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 7.8.12.** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

7.9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.9.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.9.2.** Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 7.9.3.** Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.
- 7.9.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.9.5.** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

8. DA GARANTIA (E/OU VALIDADE)



8.1. Não se aplica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando pelo período de **12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
- 9.2. A aquisição será de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante.
- 9.3. O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:
- 9.3.1. Início da execução do objeto: Os produtos licitados deverão ser entregues, após a assinatura do contrato e a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico, no Paço Municipal de Campo Bonito, de segunda a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252 - Centro, Campo Bonito/PR, 85.450-000, telefone (45) 3233-1282, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação, durante o período de vigência do Contrato. Após a emissão do empenho será realizado o contato com a empresa e a mesma terá até **5 (cinco) dias úteis** para a entrega do(s) material(is);
- 9.3.2. Caso não seja possível a entrega na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.3.3. Os itens deverão estar identificados de acordo com as condições do contrato, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- 9.3.4. No momento da entrega haverá a verificação por parte dos Responsáveis pelo Recebimento;
- 9.3.5. Após a averiguação supracitada, e estando nas conformidades estabelecidas neste termo, haverá o recebimento definitivo, do contrário, com a devida notificação, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de **5 (CINCO) dias úteis**;
- 9.3.6. Após o recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da



Nota Fiscal, em até **30 (trinta) dias**.

- 9.4. O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho. A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento; Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.
- 9.5. Fica nomeado como responsável pelo recebimento das mercadorias o servidor:
- **Diego Hemerich**

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. Gestor (a): **Sebastião Tomas de Oliveira – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.**
- 10.2. Fiscal Técnico: **Diego Hemerich.**
- 10.3. O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024.
- 10.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca das obrigações contratuais, dentre outros.
- 10.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.8. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



- 10.9. As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1. O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 36.11/2024:
- 11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR até **30 (trinta) dias** após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após



o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

- 11.3.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.4.** Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR.
- 11.6.** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.
- 11.7.** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
- 11.8.** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior aoda emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.
- 11.9.** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: **R= V x I**

R = valor da correção procurada;



V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.11. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campo Bonito - PR.

11.12. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

11.13. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

11.14. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato:

- a) valor unitário e total do item;
- b) quantidade do item;
- c) marca/modelo (quando for o caso);
- d) fabricante (quando for o caso);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.15. As notas fiscais somente serão emitidas pela contratada com valor e quantidade dos itens solicitados no empenho.

11.16. As notas fiscais somente serão liberadas mediante conferência e comprovação das especificações pelos responsáveis pelo recebimento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do



critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

12.4.2. Cópia da **LICENÇA SANITÁRIA** Estadual ou Municipal vigente da empresa proponente para a atividade desenvolvida pela empresa;

12.4.3. Cópia da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da empresa proponente emitida pela ANVISA, ou cópia do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, legível do proponente (Lei 6360/1976 art.50 e 51), devendo ser destacada a informação referente a empresa. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico da ANVISA desde que impresso em até 12 meses anteriores à data do certame;

12.4.4. Certificado de Regularidade Técnica, registro ou inscrição na entidade profissional competente (Lei 14.133/21 Art.67) da empresa proponente.

12.4.5. No caso específico do lote de material biológico (sêmen bovino), deverá apresentar prova de touro não inferior a abril de 2024 de acordo com a Base Genética Dairybulls com as características mínimas exigidas no item para fornecimento de material biológico (semen bovino).

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Estimativa do Valor da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico 8 do ETP.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município,



serão as Seguintes:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2810	09	09.01	206050009	2052000	3.3.90.32.99.02.00	0

- 14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 15.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO